Pág 1 / 1

#### MUNICIPIO DE MARMELEIRO



Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

#### **COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: N° 1309/2023 Cód. Verificador: B6T6K75K

CEP:85.615-000

Fone Cel.: Não Informado

Estado:PR

Requerente:

523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF/CNPJ:

76.205.665/0001-01

Endereço: Cidade: Avenida Macali Nº 255

Marmeleiro

Bairro:

**CENTRO** 

Fone Res.: E-mail: (46) 3525-8100

Assunto:

administracao@marmeleiro.pr.gov.br

Subassunto:

SETOR DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data de Abertura:

07/08/2023 17:12

Previsão:

24/08/2023

Telefone Requerente	
Celular: (46) 03525-2848	

Documentos do Processo		
Outros Documentos		and the state of t
Descrição	Entregue	
		Requerimento aditivo - Contrato nº 040.2022.pdf
		Anexos ao Requerimento - Contrato nº 040.2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

77/3	2000	350	396		100	Wa.	
433		100	άŸ	723	33	э.	į
803		X 12	22	2 N.		6.83	i

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Seguro da Frota Municipal n° 040/2022 (vencimento 24/08/2023), vinculado a Inexigibilidade n° 014/2022.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  Requerente		EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDE Funcionário(a)
	Recebido	



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

De: Diretor do Departamento de Saúde.

Para: Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

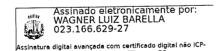
Por intermédio deste, solicito termo aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato de Seguro da Frota Municipal nº 040/2022, vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022, cuja empresa contratada é a GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a empresa vem desenvolvendo os serviços de forma plena e satisfatória.

Justifica-se o aditivo devido a possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

Igualmente, informamos que a contratada concorda com o referido aditamento sem o reajuste de valores e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme orçamento e Contratos de outros Município em anexo. Além disso, informamos que foi mandando solicitação de orçamento para outras empresas, sendo que não obtivemos resposta, conforme e-mails em anexo.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,



Bresil Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde



Porto Alegre, 27 de Julho de 2023.

Ao MUNICIPIO DE MARMELEIRO.

REF: Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 040/2022

Vimos através da presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses e apresentamos abaixo nossa proposta de preços.

CUSTO ANUAL TOTAL: R\$ 844,30 (Oitocentos e Quarenta e Quaro Reais e Trinta Centavos), o referido valor mantém as mesmas coberturas da vigência atual.

Validade da Cotação: 24/08/2023.

Este orçamento destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato citado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: <a href="mailto:leonardo@clicksegseguros.com.br">leonardo@clicksegseguros.com.br</a>.

Atenciosamente,

**GENTE SEGURADORA S/A** 

CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02





#### Proposta de Seguro 01.31.000210831.1.15

#### SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GO	L MC4		Placa: BEX9C65	fipe: 005490-9
67	Chassi: 9BWAG45U7NT003184	Ano/Mod:	2021/2022	Zero KM: Sim(	) Não(X)	
Categoria:	PASSEIO NACIONAL	Combustível:	FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 2
		CC	BERTURA	3		
Nome Col	portura:			Franquia:	LMI:	Prêmio
	COMPREENSIVO)			R\$ 3.970,49	VMR 100%	R\$ 720,18
•	NOS MATERIAIS			R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 57,78
	NOS CORPORAIS			R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 23,85
	NOS MORAIS			R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5,97
		R\$ 0,00	R\$ 10,000,00*	R\$ 1,78		
APP - MORTE ACIDENTAL  APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL				R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 7,87
PANE SE				R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54
CHAVEIR				R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24
GUINCHO				R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10,70
				R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,41
TROCA D				R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19
	E BATERIA			R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 14,79
TOTAL	ORTE ALTERNATIVO (TAXI)			,,,, -100,10		R\$ 844,30
Quilomet	tragem de guincho <b>200 KM.</b> ; Táxi	, assistência	24h Distân	cia (KM) <b>200 K</b> I	M;	

<sup>\*</sup> Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

#### OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atençãol As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

WWW.ITIORCAT.COTT.CT Tabalatination.	1
PERFIL DE RISCO	ıl
PERFIL DE RISCO	4
	1
Perfil de Risco	Ш

#### RENOVAÇÃO MARMELEIRO



De Leticia AutenticaSeg <a href="mailto:leticia@autenticaseg.com.br">leticia@autenticaseg.com.br</a>

Para Licitações e Contratos < licitaçãos de Contratos de Contratos < licitaçãos de Contratos de

☐ renovacao ajustada parte 1.pdf (~9,8 MB) ☐ renovacao aju	stada parte 2.pdf (~8,0 MB)
A CARTA DE RENOVAÇÃO CONTRATO 0032020.pdf(~105 KB)	CARTA DE RENOVAÇÃO CONTRATO 0052023.pdf(~105 KB)
	A CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 0402022.pdf(~105 KB)
CARTA DE RENOVAÇÃO CONTRATO 0442022.pdf(~105 KB)	A CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 0492023.pdf(~105 KB)
A CARTA DE RENOVAÇÃO CONTRATO 0632021.pdf(~105 KB)	☐ CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 0832022.pdf(~105 KB)
A CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 01102022.pdf(~105 KB	) A CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 01262022.pdf(~105 KB)
A CARTA DE RENOVAÇÃO CONTRATO 01302022.pdf(~105 KB	) CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 1502019.pdf (~105 KB)
A CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 1522021.pdf(~105 KB)	CARTA DE RENOVAÇÃO CONTRATO 1522021.pdf(~105 KB)
A CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 01622022.pdf (~105 KE	) CARTA DE RENOVACAO CONTRATO 01802022.pdf(~105 KB)

Remover todos as anexos

Soe tarde.

Everton, tudo bem contigo?

Segue a proposta ajustada e a carta de mienção de cada contrato....

Eles incluiram o veiculo novo já para a renovação, como posso fazer a carta?

Fico no seu aguardo.

Abs.



LETRIA | Correlate de Seguiros | SUSEP POLOZOROS |
AUTONTICASES | 43 3054 0114 | Flux Gal, érauro Lora Sola (Sala O) | Crearo | Teledo | PR

autonticases | Proposition |

De: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos cprorrogação@clicksegseguros.com.br> Enviado: Tuesday, August 1, 2023 4:23:46 PM Para: Leticia AutenticaSeg < leticia@autenticaseg.com.br> Assunto: RE: RENOVAÇÃO MARMELEIRO

Boa tarde, Leticial Segue proposta de renovação ajustada.

Att, Gustavo.

Departamento de Prorrogação de Contratos Clickseg Corretora de Seguros (44) 3023-3637

De: "Leticia AutenticaSeg" < leticia@autenticaseg.com.br>

Enviada: 2023/07/28 11:06:26

Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br Assunto: RENOVAÇÃO MARMELEIRO

Bom dia.

Gustavo, já recebeu a cotação ajustada?

Preciso mandar hoje ainda para o Municipio.

De: Clicksed Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos

Enviado:guarta-feira, 26 de julho de 2023 16:44

Para: Leticia AutenticaSeg

Assunto: RE: RENOVAÇÃO MARMELEIRO

Vou solicitar a seguradora para fazer os ajustes para a renovação. Retirar esses veiculos e incluir aquele outro que você me enviou.

Att, Gustavo.

Departamento de Prorrogação de Contratos Clickseg Corretora de Seguros (44) 3023-3637

De: "Leticia AutenticaSeg" < leticia@autenticaseg.com.br>

Enviada: 2023/07/26 15:46:38

Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br Assunto: RENOVAÇÃO MARMELEIRO

Boz tarde,

Gustavo, conforme email anterior o Municipio encaminhou um oficio solicitando na renovação a exclusão de alguns veículos que foram lelloados e um que deu PT, na proposta eles tem números de nens diferentes que no contrato, estarel descrevendo quais vo deverá solicitar a exclusão:

Item 01 - Flat Uno Mille - ASA-5620

Item 02 - Fiat Uno Mille - ASA-5622

Item 09 – Flat Uno Mille – AUC-9726
Item 13 – Fiat Uno Mille – AVB-3527
Item 16 – Fiat Uno Mille – AVT-5938
Item 17 - Renault Fluence - AWH7692
Item 23 - Iveco City Class - AXG-8331
Item 28 - Fiat Ducato - AXQ-4171
item 39 - Marcopolo Volare DW9 - BAG-0356
Item 44 - Fiat Uno Mills - AOG-8984
Fico no aguardo.
Abs,
De: Clickseg Corretora de Seguros - Promogação de Contratos
Enviado:segunda-feira, 24 de julho de 2023 14:07
Para: <u>Leticia AutenticaSeg</u> Assunto: RE: RES: RENOVAÇÃO MARMELEIRO
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Boa tarde, Leticial
A renovação de marmeleiro foi aprovada pela seguradora por conta do bom histórico do contrato.
Segue proposta de renovação.
Att, Gustavo.
Departamento de Prorrogação de Contratos Clickseg Corretora de Seguros
(44) 3023-3637
De: "Leticia AutenticaSeg" <lesicia@autenticaseg.com.br> Enviada: 2023/97/06 98:42:47</lesicia@autenticaseg.com.br>
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Assunto: RES: RENOVAÇÃO MARMELEIRO

Bom dia,

	no sobre esta renovação?
	AND
	distriction of the state of the control of the state of t
viado: Wednesday ura: Leticia Autenti	ra de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> , June 28, 2023 1:43:15 PM caSeg <leticia@autenticaseg.com.br> AÇÃO MARMELEIRO</leticia@autenticaseg.com.br></prorrogacao@clicksegseguros.com.br>
oa tarde, Leticial	TI da seguradora para tentar resolver essa situação, ainda sem retomo.
stames cobrando c	liariamente e assim que conseguir acesso as renovações eu faço os ajustes e envic.
tt, Gustavo.	
epartamento de Pr lickseg Corretora d 14) 3023-3637	orragação de Contratos le Seguros
e: "Leticia Autentic	aSeg" < eticia@autenticaseg.com.br>
nviada: 2023/06/20 ara: leonardo@clic asuntø: RENOVAÇÃ	ksegseguros.com.br, prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Boa tarde,	
Sustavo, já tivemos	retorno sobre a renovação?
Municipio novamer	nte entrou em contato solicitando
	Company of the Compan
	and the second s

Para: Leticia AutenticaSeg <leticia@autenticaseg.com.br>; 'Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos'

1250

кргоггодасао@clicksegseguros.com.br> Assunto: RES: RENOVAÇÃO MARMELEIRO
Gustavo,
Por favor, verifique a renovação e faça os ajustes.
Obrigado,
Descrição: Descrição: leo " <u>VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"</u>
De: Leticia AutenticaSeg ⊲leticia@autenticaseg.com.br≻ Enviada em: sexta-feira, 23 de junho de 2023 09:14 Para: leonardo@clicksegseguros.com.br Assunto: RENOVAÇÃO MARMELEIRO
Bom dia,
Léo, tudo bem contigo?
O Município de Marmeleiro, entrou em contato que tem interesse na renovação do contrato deles.
Será que a Seguradora tem interesse tbem?
Se tiver, tem alguns veículos que foram a leilão:
itens 03, 04, 12, 17, 22, 23, 29, 35, 47 e 52
0 47 deu PT que é um ônibus que pegou fogo.
Fico no aguardo.

Abs,



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:18:39 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **2510.A137.29FE.B406**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 25/08/2023

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

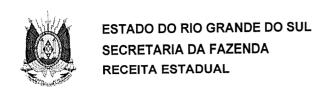
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 19 de julho de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 26/07/2023 às 15:20:02, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade DA6520D3B4A3



Nome:

**GENTE SEGURADORA S/A** 

CNPJ base:

90.180.605/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 26 días do mês de JULHO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

#### **CFRTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 25241312 Autenticação: 35417884



Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão

GENTE SEGURADORA SA

Social: Endereço:

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080500565721599861

Informação obtida em 07/08/2023 13:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Certidão n°: 37407739/2023

Expedição: 26/07/2023, às 15:17:40

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE MARMELEIRO PR CNPJ 76.205.665/0001-01

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ-61.074.175/0001-38

Av.das Nações Unidas nº 14.261, 18o. Andar - 18o. Andar - Vila Gertrudes - São Paulo-SP CEP- 04794-000 atendimento@jalapaoseguros.com.br

OBJETO: Orçamento com vista a contratação de Seguro para Frota com as coberturas abaixo descritas, de acordo com o Termo de Referencia encaminhado.

Quant.	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD	VALOR DETERMINADO	FRANQUIA R\$	PREÇO R\$
1	Fiat/Strada Fire Flex 1.4	ASA 4684	2009/2010		5.000,00	3.300,00
2	Ônibus – VW/ Mod. Granmini	ASC 4150	2009/2010	96.000,00	15.000,00	9.000,00
3	Ônibus – VW/ Mod. Granmini	ASC 4151	2009/2010	96.000,00	15.000,00	9.000,00
4	Fiat Doblo HLX 1.8	ASJ 3892	2010/2010		5.000,00	4.000,00
5	Fiat/uno mille Way econ.	ASJ 3893	2010/2010		4.000,00	2.800,00
6	Ônibus – Marcopolo/	ATE 7345	2010/2011		15.000,00	9.000,00
7	Volare W9 ON	ATX 3780	2011/2012	98.370,00	15.000,00	9.000,00

8	Fiat/uno Mille Way	AUI 0393	2011/2011		4.000,00	2.800,00
9	Economy (Celebration)	AVA 3881	2012/2012		4.000,00	2.800,00
10	Renault /Master CC 2.5 DCI	AVB 3498	2011/2012		8.000,00	7.000,00
11	Fiat Strada Fire Flex 1.4 CS 2P	AVB 3534	2012/2012		8.000,00	7.000,00
12	Fiat Ducato Minibus T. B 2.3	AVS 9012	2012/2013		8.000,00	7.000,00
13	Fiat/Uno Mille Economy 4	AWL 9941	2012/2013		4.000,00	2.800,00
14	Ônibus Volkswagen 1519EOD – 4x2 48 lugares	AXF 1174	2013/2013	205.000,00	15.000,00	10.000,00
15	Ônibus Volkswagen 1519EOD – 4x2 22 lugares	AXF 1192	2013/2013	205.000,00	15.000,00	10.000,00
16	Ônibus Volkswagen 48 lugares - escolar	AXF 1238	2013/2013	205.000,00	15.000,00	10.000,00
17	Ônibus Mercedes Benz 1519 - 55 lugares - escolar	AXH 0646	2013/2013	205.000,00	15.000,00	10.000,00
18	Ônibus Mercedes Benz 1519 - 55 lugares – escolar	AXH 0647	2013/2013	205.000,00	15.000,00	10.000,00
19	Ônibus Mercedes Benz 1519 - 55 lugares - escolar	AXH 0648	2013/2013	205.000,00	15.000,00	10.000,00
20	Ônibus – Iveco EX 02 Cityclass 70C17 - capacidade 22 lugares	AXO 4734	2013/2014	175.000,00	15.000,00	9.000,00
21	Fiat/Strada Working CE	AYF 9529	2014/2014		5.000,00	3.300,00
22	FIAT Palio Fire Economy 1.0	AYH 5971	2014/2014		5.000,00	3.300,00
23	Mercedes Benz Sprinter/ Micro Ônibus tipo van.	AYQ 9022	2013/2014		9.000,00	8.000,00
24	PAS/Ônibus VW 1519	AZA 9299	2014/2014	21.200,00	15.000,00	9.000,00
25	Renault/Master CH Cabine Camionete /C. Aberta Diesel	AZT 2066	2015/2016		9.000,00	8.000,00
26	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	BAF 2143	2015/2016		5.000,00	3.300,00
27	VW/GOL TL MC	BAF 4196	2015/2016		4.000,00	2.800,00
28	VW/GOL TL MC	BAF 4205	2015/2016		4.000,00	2.800,00
29	VW/GOL TL MC	BAF 4207	2015/2016		4.000,00	2.800,00
30	VW/GOL TL MC	BAF 4224	BAF 4224		4.000,00	2.800,00
31	Micro Ônibus Marcopolo/ volare DW 9 ON	BAG 0356	2015/2016	182.000,00	15.000,00	9.000,00



7.000,00
2.800,00
1
9.000,00
3.300,00
3.300,00
3.300,00
7.000,00
9.000,00
2.800,00
2.800,00
9.000,00
9.000,00
9.000,00
9.000,00
9.000,00
9.000,00
9.000,00
3.300,00
3.300,00
3.500,00
9.000,00
9.000,00
9.000,00
9.000,00

56	Renault Máster L2H2 – Ambulância	BDG 2148	2018/2019		8.000,00	7.000,00
57	Spin 1.8 Ltz	BDC5A21	2019/2019		5.000,00	3.500,00
58	Caminhão Basculante Iveco Tector 260E30	BCG 3147	2018/2018		15.000,00	9.000,00
59	Chevrolet/Montana	BCH 1564	2018/2019		5.000,00	3.500,00
60	Renault Master L3H2	BDD3H08	2018/2019		8.000,00	5.000,00
61	Hyundai / New HB 20 1.6M Vision	BEU8E05	2020/2021		4.000,00	2.800,00
62	Hyundai / New HB 20 1.6M Vision	BEU8E07	2020/2021		4.000,00	2.800,00
63	Hyundai / New HB 1.0 Sense	RHD-9G72	2021/2022		4.000,00	2.800,00
64	Hyundai / New HB 1.0 Sense	RHD-9G74	2021/2022		4.000,00	2.800,00
65	VW/GOL 1.0 L MC4	BES-2F33	2020/2021		4.000,00	2.800,00
66	VW/GOL 1.0 L MC4	BES-2B38	2020/2021		4.000,00	2.800,00
67	VW/GOL 1.0 L MC4	BER-2163	2020/2021		4.000,00	2.800,00
68	VW/GOL 1.0 L MC4	BEX-9C65	2021/2022		4.000,00	2.800,00
69	FIAT/DUCATO MAXICARGO	RHW-4J13	2021/2021		8.000,00	5.000,00
70	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	RHU-4G62	2021/2022		15.000,00	9.000,00
71	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	***_***	2022/2022		5.000,00	4.000,00
78	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	SDW-9H71	SDW-9H71		15.000,00	9.000,00
79	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	SDX-5E32	SDX-5E32	278.150,00	15.000,00	9.000,00
80	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	SDX-5E34	SDX-5E34	278.150,00	15.000,00	9.000,00
81	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	SEA-9G19	SEA-9G19	278.150,00	15.000,00	9.000,00
82	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	SEC-8H21	SEC-8H21		5.000,00	4.000,00
83	RENAULT/ MASTER L3 CM AMB	SEH-5ª64	SEH-5ª64		8.000,00	7.000,00
84	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	ARH-7291	ARH-7291		4.000,00	2.800,00
85	PEUGEOT/ BOXER JI MO	SEJ-1C59	SEJ-1C59		8.000,00	5.000,00
I	The state of the s	- HANNING CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PAR				

86	PEUGEOT/ BOXER JI WIO	<u> </u>		]	L	606 400 00	1
86	PEUGEOT/ BOXER JI MO	SEI-7H91	SEI-7H91		8.000,00	5.000,00	

#### **VALOR TOTAL - SEISCENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**

606.400,00

#### COBERTURA - Casco - Colisão , Incêndio, Roubo e Furto - Tabela Fipe 100%

• Danos Materiais para cada veículo: R\$ 100.000,00 • Danos Corporais para cada veículo: R\$ 100.000,00

• APP Invalidez - R\$ 20.000,00

• APP Morte - R\$ 10.000,00

• Danos Morais - R\$ 10.000,00

• Franquia: Reduzida

• Assistência 24 horas completa ilimitada

• Cobertura de Vidros completos

OBSERVAÇÕES - Onibus por serem veiculos transformados , deverão ser contratados por valor determinado, visto que a tabela fipe contempla somente o valor do chassi do veiculo original, evitando-se prejuízos ao Erário em caso de Perda Total. Os valores informados poderão ser alterados, visto que o preço depende do estado de conservação e km rodados.

São Paulo (SP), 29 de maio de 2023.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ 08.950.781/0001-97

Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti

(63) 3028-4565 / (63) 98401-4500

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para licitacao < licitacao @marmeleiro.pr.gov.br>

Data 14-06-2023 07:45

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro

Data: 29-05-2023 12:11

De:

JALAPAO SEGUROS <atendimento@jalapaoseguros.com.br></atendimento@jalapaoseguros.com.br>

Para:

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Srs.

Estamos encaminhando a cotação, cfe solicitação.

Joan Amarildo Filetti JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 08.950.781/0001-97 QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07 PALMAS - TO CEP 77001-014 FONE - 63-3028-4565/3028-6338 63-98401-4500 WATSAPP 63-99981-2813 WATSAPP

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro

Data:

26-05-2023 16:12

De:

"licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br" < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para:

Atendimento <atendimento@jalapaoseguros.com.br>

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,



De Giovana - Barão Seguros < giovana@baraoseguros.com.br>

Para < licitacao 02 @marmeleiro.pr.gov.br>, Licitações < licitacao @barao seguros.com.br>

Data 02-06-2023 17:16

#### Boa tarde!

Informamos que não será possível apresentar orçamento devido às seguradoras com as quais trabalhamos já possuírem cotação para estes itens através de outro corretor. Deste modo, ficamos impossibilitados.

Ficamos à disposição para futuras cotações!

Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.

Atençãosamente:

#### Giovana Correa Santiago

(51) 99967-3059

(51) 3031-6060

giovana@baraoseguros.com.br

www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Vai abrir licitação? Fornecemos orçamentos para dotações orçamentárias, orientação para lançamento de edital e dispensa de licitação.

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Data: 26 de maio de 2023 16:18:21 BRT

Para: Barão - Barão Seguros < barao@baraoseguros.com.br>

Assunto: Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

\_\_\_

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105



De CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacao@conespseguros.com.br>

Para cópia cicitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 29-05-2023 09:20

#### Bom dia!

Nesse caso especifico não vamos apresentar cotação. A seguradoras parceiras já estão com reserva para outro corretor. Porto Seguro e Gente Seguradora.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Fernando Paixão - CONESP BRASIL SEGUROS (11) 2366-4125 - (11) 9.7347-9740

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 16:12 Para: Licitacao < licitacao @conespseguros.com.br>

Assunto: Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,

Setor de Licitações Prefeitura de Marmeleiro-PR (46) 3525-8107 / 8105

Não contém vírus.www.avast.com



De Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>

Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br >

Data 29-05-2023 11:11

Bom dia Ricardo

Em resposta a solicitação de Orçamento Estimativo foi verificada que já está presente a empresa Mapfre neste processo através de um dos consultores.

Como um dos consultores já está em atendimento a vocês, eu não tenho autorização para fornecer o orçamento neste processo.

Quando houver outros processos de seguros me envie que gostaria muito de atendê-los. Atenciosamente.

Jênnifer de Oliveira

(54) 9 9189-4381

Ricardo de Oliveira

(54) 9 9110-9891 | 3226 4133

Em sex., 26 de mai. de 2023 às 16:13, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br > escreveu:

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,

Setor de Licitações Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Não contém vírus.www.avast.com



licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Comercial2 < comercial2@clicksegseguros.com.br>

Data 26-05-2023 16:20

₩ Orçamento - Seguro dos Veículos.docx (~38 KB)

Remover todos os anexos

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Aurelio <aurelio@gnpseguros.com.br>

Data 26-05-2023 16:11

Orçamento - Seguro dos Veículos.docx (~38 KB)

Remover todos os anexos

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,



licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Jefersonguaracig < jefersonguaracig@gmail.com>

Data 26-05-2023 16:10

Orçamento - Seguro dos Veículos.docx (~38 KB)

Remover todos os anexos

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,



licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Guia Seguros < contato@guiaseguros.com.br>

Data 26-05-2023 16:18

(~38 KB)

Remover todos os anexos

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,



licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Licitacao < licitacao @stattuscorretora.com.br>

Data 26-05-2023 16:15

ெ Orçamento - Seguro dos Veículos.docx (~38 KB)

Remover todos os anexos

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,



licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para icitacao@totalsegtoledo.com.br>

Data 04-07-2023 14:37

₩ Orçamento - Seguro dos Veículos.docx(~38 KB)

Remover todos os anexos

Boa Tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da frota municipal.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE ASSAI Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público I ASSAÍ, população de 14,792 habitantes MICHEL ANGELO BOMTE O último envio de informações desta entidade fol 06/06/2023, de	MPO (Exercicio 2023)	oio
71/2023	24/04/2023	R\$9.642,52
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Processo Dispensa	112/2023 (24/04/2023)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 03/05/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS RHX-7G70, SEG-8A47 E SEG-8A48.

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação Menor Preço - Item Compras e Serviços Serviços em Geral Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/05/2023, sua última atualização foi dia 07/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0	1	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	2.650,00	1	2.650,00
1	2 0	1	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO	. 1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	2.650,00	1	2.650,00
1	3 <b>G</b>	1	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO	. 1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	3.700,00	1	3.700,00

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público CORONEL DOMINGOS SOARES , população de 5.649 habitantes , O último envio de informações desta entidade foi 11/07/2023, d	ntegrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ANDIR BANDIERA (Exercício 2023) Idos estes referentes a 5/2023	
14/2023	15/06/2023	R\$17.530,00
№ Licitacão	Data da Abertura	Valor
Processo Dispensa	168/2023 (15/06/2023)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 15/06/2023

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de responsabilidade civil e seguro total para os veículos Fiat Toro, L200 Triton Outdoor GLS 2.4, e VW Ônibus pelo período de 12 meses, conforme exigências contidas no Termo de Referência.

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação

Menor Preço - Item Compras e Serviços Serviços em Geral Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/07/2023, sua última atualização foi dia 21/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro do veículo Flat/ Toro Freed AT9 4x4 Especial Caminhonete Ano/Modelo 2022/2022, Branca, CHASSI 9882261RNNKE66170, Placa SDY- 9F88, RENAVAM 01326807878.	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. •	2.950,00	1	2.950,00
1	2 0	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro do veículo L200 Triton SP OTD GLS Caminhonete, Ano/Modelo 2021/2022, Preta, CHASSI 93XSYKL1TNCM49493, Placa RHR-6j32, RENAVAM 01286255616.	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. <b>9</b>	3.800,00	1	3.800,00
1	2 0	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro do veículo VW MASCA Passageiro ônibus, Ano/Modelo 2020/2021, Branca, CHASSI 9532GB2W8MR100185, Placa BEI-5H34, RENAVAM 01238344078.	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. •	10.780,00	. 1	10.780,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM Entidade da Administração Pública Municipal de GOIOXIM , população de 6.566 habitantes MARI ' O último envio de informações desta entidade fo	Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Execut FRRZINHA DA SILVA (Exercício 2023)	tivo - o Município
52/2023 N° Licitação	30/06/2023 Data da Abertura	R\$139.000,00 Valor
Pregão Modalidade	76/2023 (15/06/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Em 01/01/0001

Ohieto

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação Menor Preço - Lote Compras e Serviços Serviços em Geral Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2023, sua última atualização foi dia 26/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

postas	Ação	<u>Participante</u>	Convidado	Comissão	<u>Publicação Edital</u>	Obras	<u>Pagamentos</u>	Convênio Contra	:			
te	ltem	Quantidade	Unidade	Descriçã	)	ggga sesentiga germalijekt t	an yeşirəni ingo sakinin	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0	1	Outras Unidades e Medidas		at Pallo Fire Placa 2ZG7561206 ano			999999	GENTE SEGURADORA SA <b>9</b>	2.164,72	1	2.164,72
1	2 0	1	Outras Unidades e Medidas		ET ONIX 10MT JO JOKB212672 and			999999	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	2.164,72	1	2.164,72
1	<sub>2</sub> C	1	Outras Unidades e Medidas		O GOL TL MCV PLA SU6JT038289 ANC			999999	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	2.164,72	1	2.164,7
1	40	1	Outras Unidades e Medidas		VEICULO Fiat Palio Fire PLACA AYQ-7855. CHASSI PBD17122LF5965496 ANO/MOD 2014/2015			999999	GENTE SEGURADORA SA <b>⊕</b>	2.164,72	1	2.164,7
1	5 0	1	Outras Unidades e Medidas	1B80. CH	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA BCU- 1B80. CHASSI 935SUNFN1KB514336 ANO/MOD 2018/2019			999999	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	2.164,72	1	2.164,7
1	<u>6</u> 0	1	Outras Unidades e Medidas		VEICULO VW NOVO GOL TL MCV PLACA ACS-3042 CHASSI 9BWAG45U1JT137831 ANO/MOD 2018/2018			999999	GENTE SEGURADORA SA 🛭	2.164,72	1	2.164,7
1	<sub>Z</sub> 0	1	Outras Unidades e Medidas	0247 CH	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA PBX- 0247 CHASSI 935SUNFN1KLB521646 ANO/MOD 2019/2020			999999	GENTE SEGURADORA SA 🛭	2.164,72	1	2.164,7
1	8 O	1	Outras Unidades e Medidas	2648 CH	FIAT DUCATO MC ASSI 93W245H3R D2016/2018		PLACA BBN-	999999	GENTE SEGURADORA SA •	7.696,79	1	7.696,7
1	<sub>2</sub> 0	1	Outras Unidades e Medidas	1H93 CH	HYNDAY NEW HE ASSI 9BHCN51AA D2020/2021		X PLACA BEW-	999999	GENTE SEGURADORA SA •	2.164,72	1	2.164,
1	<sub>10</sub> O	1	Outras Unidades e Medidas	VEICULO CHASSI E 2020/20	MB SPRINTER 41 8AC907643ME192 21	6 DIESEL F 2733 ANO/	PLACA BEQ-5F24 MOD	999999	GENTE SEGURADORA SA •	7.696,79	1	7.696,
1	11.0	1	Outras Unidades e Medidas		F KWID ZEN 1.0 P 001NJ913428 202		B18 CHASSI	999999	GENTE SEGURADORA SA •	2.164,72	1	2.164,
1	12 0	1	Unidade	2022/20	a Strada CS Endur 22 Chassi 9BD28 Placa SDU-0189			999999	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	4.489,80	1	4.489,
1	13 0	1	Unidade	FURGAC	/an passageiro PE VITRE 1.5 BLUE-I 9V8VBYHEPA0016	HDI 2022/2	023 DIESEL	999999	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	7.696,80	1	7.696,

ote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<sub>14</sub> C	1	Unidade	Chevrolet novo ônix LT 1.0 2022/2023 Chassi 9BGEB48APG194462 Placa SEA1D46	999999	GENTE SEGURADORA SA <b>9</b>	2.164,72	1	2.164,72
1	<sub>15</sub> 0	1	Unidade	Chevrolet novo ônix LT 1.0 2022/2023 Chassi 9BGEB48APG162452 Placa SEA1D48	999999	GENTE SEGURADORA SA <b>9</b>	2.164,72	1	2.164,72
1	<u>16</u> 0	1	Unidade	Chevrolet novo ônix LT 1.0 2022/2023 Chassi 9BGEB48APG189653 Placa SEA1D45	999999	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	2.164,72	1	2.164,72
. 1	17 6	1	Unidade	MERCEDESBENZ SPRINTER416-CDI FURGAO L.T.ALTO2.2BI-TB 2022/2022 8AC907643NE216325 placa SEB3C86	999999	GENTE SEGURADORA SA <b>0</b>	7.696,80	1	7.696,80
1	<sub>18</sub> 0	1	Unidade	Ambulância RENAULTMASTER FURGAOVITREEXTRA 2.316V DCI 2022/2023 chassi 93YF6200XPJ469959 Placa SEF-9l59	999999	GENTE SEGURADORA SA <b>0</b>	7.696,80	1	7.696,80
1	19 0	1	Unidade	VW GOL 1.0 MC4 PLACA BEW8I25 2021/2022 RENAVAM 01254665053 MOTOR CSE608498 CHASSI 9BWAG45U9NT005180		GENTE SEGURADORA SA <b>0</b>	2.164,72	1	2.164,7
1	<sub>20</sub> G	1	Unidade	VEICULO VW GOL 1.0 RENAVAM 01255213334  PLACA BEX3G30 2021/2022 MOTOR CSE608768  CHASSI 9BWAG45UXNT004782  GENTE  2.164,72  SEGURADORA SA    2.164,72		2.164,72	1	2.164,7	
1	21 0	1	Unidade	Flat Strada Endurence CS 9BD281A2DPYY48631 2023/2023	999999	GENTE SEGURADORA SA <b>●</b>	4.489,81	1	4.489,8
2	10	1	Outras Unidades e Medidas	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ ATEGO 2730K 6X4 CE placa RHX9H4 Chassi 9BM958170NB257650	999999	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>9</b>	7.466,66	1	7.466,6
2	2 0	1	Unidade	CAMINHÃO TANQUE M.BENZ ATEGO 1419 PLACA RHO7G27 CHASSI 9BM958130MB224956 2021/2021	999999	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>9</b>	7.466,66	1	7.466,6
2	2 3 0	1	Unidade	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO VW 17.190 CRM 4X2 ROB PLACA RHU-4G71 2021/2022 CHASSI 9536E823NR040225 MOTOR 0156145A146138 BRANCO GEADA POTENCIA 186C RENAVAM 3392620	999999	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	7.466,66	1 1	7.466,0
3	1 0	1	Outras Unidades e Medidas	ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 10.190 PLACA BEV7G38 CHASSI 92ZK01BDZM8939846 2020/2021	999999	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	9.450,00	1	9,450,
.,	3 2 0	anna de maria de la compansión de la compa	l Unidade	ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 15.190 ESC PLACA RHX7G72 2022/2022 CHASSI 9532E82W1NR053217 MOTOR 0166247A576243 AMARELO DIESEL	999999	GENTE SEGURADORA SA 🛭	9.450,00	)   1	9.450,

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público l MAMBORÊ, população de 12,900 habitantes RICARDO RADOMS O último envio de informações desta entidade fol 26/05/2023, da	J TEXETCILIO 2023)	o Município
51/2023	22/05/2023	R\$100.834,23
N° Licitacão	Data da Abertura	Valor
Pregão	87/2023 (05/05/2023)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 24/05/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ-PR

Tipo de Avallação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação

Menor Preço - Item Compras e Serviços Serviços em Geral Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/06/2023, sua última atualização foi dia 06/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

ropostas	Acā	<u>o</u> <u>Participante</u>	Convidado	Comissão Publicação Es	iltal Obras Pagaments	s <u>Conyênio</u>	Contrato	2		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	***************************************
.ote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Classificação	o Par	ticipante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0	1	Unidade	IVECO CITYCLASS 70C 16/ PLACAS ARK-0867 - CHASS EDUCAÇÃO - FROTA 104			GE 1 SA	NTE SEGURADORA	1.950,00	1	1.950,00
2	20	1	Unidade	VOLKSWAGEN/ VW MASCA - 2010/2010 - PLACAS ASC 9532452R7AR000981 - EU	C-4138 - CHASSI		1 CC	RTO SEGURO MPANHIA DE GUROS GERAIS •	2.058,51	1	2.058,51
3	<sub>3</sub> 0	1	Unidade	2018 - PLACA BCE-4802 -	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE VBL ANO 2018 - PLACA BCE-4802 - CHASSI 93PB54M10JC059624 - EDUCAÇÃO - FROTA 257			ORTO SEGURO OMPANHIA DE GUROS GERAIS <b>O</b>	2.160,96	1	2.160,9
4	4 0	1	Unidade	ÔNIBUS VW 16.180 CO AI 1079 CHASSI 9BWYTARB6 FROTA 102		1	NTE SEGURADORA	2.300,00	1	2.300,0	
5	<u>5</u>	1	Unidade	MERCEDES BENZ/ ÔNIBU PLACAS AIF-9010 - CHASS EDUCAÇÃO - FROTA 07		1 :	ENTE SEGURADORA	2.100,00	1	2.100,0	
6	<sub>6</sub> 0	1	Unidade	MERCEDES BENZ/ ÔNIBU PLACAS IDH-7175 - CHAS EDUCAÇÃO -FROTA 11		1 -	ENTE SEGURADORA	2.200,00	1	2.200,0	
7	<sub>2</sub>	1	Unidade	MERCEDES BENZ/ ONIBU PLACAS AER-7608 - CHAS EDUCAÇÃO	IS OF 1318 - 1993/1994 - ISI 8AB384089PA101833 -		1 CC	DRTO SEGURO DMPANHIA DE EGUROS GERAIS •	2.400,56	1	2.400,5
8	<sub>8</sub> C	1	Unidade	MERCEDES BENZ/ ÔNIBU AYO-2937 - CHASSI 9BM3 EDUCAÇÃO	JS - 2014/2014 - PLACAS 384069EB956239 -		1	ENTE SEGURADORA	2.800,00	1	2.800,0
9	9 0	1	Unidade	MERCEDES BENZ/ ÔNIBU AYO-2938 - CHASSI 9BM: EDUCAÇÃO	JS - 2014/2014 - PLACAS 384069EB955871 -		1 -	ENTE SEGURADORA	2.800,00	1	2.800,0
10	<sub>10</sub> O	1	Unidade	PLACA CDL-8250 - CHAS	CONDOTIERE ANO 1998 - SI Nº EDUCAÇÃO - FROTA 179		1 C	ORTO SEGURO OMPANHIA DE EGUROS GERAIS <b>O</b>	2.337,38	1	2.337,
11	<sub>11</sub> 0	1	Unidade	ÔNIBUS M BENZ COMIL PLACA CDL-8719 - CHAS EDUCAÇÃO - FROTA 181	CONDOTIERE ANO 1998 - SI 9B91RMP10WECE6515			ENTE SEGURADORA A ❶	2.300,00	1	2.300,
12	<sub>12</sub> C	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS M BENZ ANO 2009/2009 - PLACA 9BM6882729B650030 -	/MASCARELLO GRANMINI ARI-5299 - CHASSI N° EDUCAÇÃO - FROTA 105	Allowed the second	1	ENTE SEGURADORA A •	2.000,00	1	2.000,

Lote	ltem	Quantidade Unidade Descrição		Idade Descrição Ciassificação Participan		Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
13	<u>13</u> 0	1	ÓNIBUS M BENZ/O 364 11R ANO 1985/1985 PLACA  1 Unidade AIO-3876 CHASSI: 36417313052615 - EDUCAÇÃO - FROTA 13		1	GENTE SEGURADORA SA <b>0</b>	2.000,00	1	2.000,00
14	<u>14</u> O	1	Unidade	ÔNIBUS IMP M BENZ OF 1519 R ORE - ANO/MOD 2014/2014 - PLACA AYO-2935 - CHASSI 9BM384069EB956504 - EDUCAÇÃO - FROTA 208	1	GENTE SEGURADORA SA •	2.800,00	1	2.800,00
15	<sub>15</sub> O	1	Unidade	ÔNIBUS M BENZ OF 1314 ANO 1987/1987 PLACA ABZ-4619 CHASSI: 9BM345050HB756932 - EDUCAÇÃO - FROTA 15	1	GENTE SEGURADORA SA <b>()</b>	2.250,00	. 1	2.250,0
16	<sub>16</sub> 0	<b>1</b>	Unidade	MICRO ÓNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 VEICULO COM ACESSIBILIDADE; PLACA AXO-4753 CHASSI: 93ZL68C01E8453951 - APAE	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.564,17	1	1.564,1
17	17.0	1	Unidade	FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION ECONOMY 8 2009/2010 - PLACAS ARB-7190 - CHASSI 9BD17140MA5399998 - EDUCAÇÃO - FROTA 101	1	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	880,00	1	880,0
18	<sub>18</sub> O	1	Unidade	FIAT STRADA TREKKING CABINE SIMPLES 1.4, 8V FLEX 2009/2010 - PLACAS APF-3086 - CHASSI 9BD27803A87023156 - EDUCAÇÃO - FROTA 91	1	GENTE SEGURADORA SA <b>①</b>	950,00	1	950,0
19	19 0	1	Unidade	FIAT PALIO FIRE ANO/MOD 2002/2003 - PLACA AKM- 4845 CHASSI: 9BD17146232201273 EDUCAÇÃO - FROTA 62	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	897,38	1	897,3
20	<sub>20</sub> 0	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL EO PLACAS SEC 4H66 - CHASSI: 93PB54M1MPC070192 - 2022/2023 EDUCAÇÃO	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	1.863,70	1	1.863,
21	<sub>21</sub> G	1	Unidade	MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO PLACAS SEC 4H67 - CHASSI: 93PB54M1MPC70230 - 2022/2023 EDUCAÇÃO	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	1.863,70	1	1.863,
22	22 0	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL EO PLACAS SEC 4H69 - CHASSI: 93PB54M1MPC070224 - 2022/2023 EDUCAÇÃO	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	1.863,70	1	1.863,

MUNICÍPIO DE REALEZA Entidade da Administração Pública Municipal de Direit REALEZA , população de 19.247 habitantes PAULO CEZ O último envio de informações desta entidade foi 21/0	o Público Integrante da Administração Direta - Poder Execu AR CASARIL (Exercício 2023) 7/2023, dados estes referentes a 5/2023	tivo - o Município
49/2023 Nº Licitação	10/04/2023 Data da Abertura	R\$134.752,87 Valor
Pregão Modalidade	83/2023 (21/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/04/2023

Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação

Menor Preço - Item Compras e Serviços Serviços em Geral

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/05/2023, sua última atualização foi dia 14/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação		Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO TOTAL DA FROTA, CONFORME CLÁUSULAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS	1	GENTE SEGURADORA SA <b>Q</b>	123.000,00	1	123.000,00

	MUNICÍPIO DE RESERVA		
	Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Int RESERVA , população de 24.573 habitantes LUCAS MACHADO RIBEI O último envio de informações desta entidade foi 08/07/2023, dad	egrante da Administração Díreta - Poder Executivo - o Município IRO (Exercício 2023) os estes referentes a 5/2023	
1	48/2023	16/06/2023	R\$22.120,81
	Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
	Pregão	170/2023 (01/06/2023)	Homologada
	Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 19/06/2023

Objeto

Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro total para veículos, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas

Menor Preço - Lote Tipo de Avallação Classificação do Objeto Compras e Serviços Serviços em Geral Regime de Execução Natureza da Licitação Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/07/2023, sua última atualização foi dia 25/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0	1	Unidade	SEGURO VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIARIO COMPLETO MARCA: MASCARELLO, MODELO: ELLO	1	GENTE SEGURADORA SA	15.000,00	1	15.000,00
2	<u>1</u> G	1	Unidade	SEGURO VEÍCULO CAMINHONETE SAVEIRO CS RB MPI- WG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL	1	GENTE SEGURADORA SA	4.000,00	1	4.000,00

# MUNICÍPIO DE RESERVA Entidade da Administração Pública Municípal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RESERVA, população de 26,933 habitantes LUCAS MACHADO RIBEIRO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 07/06/2023, dados estes referentes a 2/2023 6/2023 Nº Licitação Data da Abertura Pregão 23/2023 (16/02/2023) Homologada Modalidade Edital da Licitação (Publicação) Em 21/03/2023

Objeto

Eleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro total para veículos, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação

Menor Preço - Lote Compras e Serviços Serviços em Gerai Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/06/2023, sua última atualização foi dia 13/06/2023, com informações referentes a 3/2023.

Proposta	s Aci	<u>Participante</u>	Convidado	Comissão	<u>Publicação Edital</u>	Obras	Pagame	entos (	Convénio	Contrato	<u> </u>			
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	eegemaaajaan oo jamma aa ayaan mada dada dada dada ka			Classific	ação	Participani	te	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0	1	Unidade	MERCEDES-B 8AC9007857	ENZ SPRINTER 51 NE220744	6 NR CHAS	SSI:		1	MAPFRE S	EGUROS GERAIS	3.000,00	. 1	3.000,0
2	10	1	Unidade	MERCEDES-B 8AC907857N	ENZ SPRINTER 51 E220940	6 NR CHAS	SSI:	adamini dalili fildib	1	MAPFRE S	EGUROS GERAIS	3.450,00	1	3.450,0
3	1 0	1	Unidade		A ENDURANCE CP 281A2DPYX93991	1.4 - NR	i		1	PORTO SE COMPANE GERAIS •	GURO HIA DE SEGUROS	1.600,00	1	1.600,0
4	10	1	Unidade	NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - NR CHASSI: 9BD281A2DPYX94002					1	MAPFRE S	EGUROS GERAIS	1.500,00	1	1.500,0
5	10	1	Unidade	VW GOL 1.0 MC4 - ANO: 2022/2023					1	GENTE SE	GURADORA SA 🛭	740,00	1	740,0
6	10	1	Unidade	REBOQUE PARA TRANSPORTE DE CARGA ABERTO				4-18(4-42)\$ 6-2848-1-1-19	1	GENTE SE	GURADORA SA 🛭	1.130,00	1	1.130,0
7	10	1	Unidade	FIAT MOBI WAY ECONOFLEX 4P ANO/MODELO 2018/2019			DELO		1	GENTE SE	GURADORA SA 🛭	740,00	1	740,0
8	1 0	1	Unidade	FIAT MOBI WAY ECONOFLEX 4P ANO/MODELO 2018/2019		DELO	er en	1	GENTE SE	GURADORA SA 🛭	740,00	1	740,0	
9	10	1	Unidade	GM ONIX JOY 2019/2019	ECONOFLEX 4P A	NO/MODE	ELO		1	GENTE SE	GURADORA SA 🗣	735,00	1	735,0
10	1 0	1	Unidade		MONTANA PCIA A I AMBULANCIA ANC		)		1	GENTE SE	GURADORA SA 🤂	2.810,00	1	2.810,0
11	1 0	1	Unidade		ECONONOFLEX 4 O 2019/2019 - cha B				1	GENTE SE	GURADORA SA 🤮	735,00	1	735,0
12	10	1	Unidade		ECONONOFLEX 4 D 2019/2019 - cha				1	GENTE SE	GURADORA SA 🤂	735,00	1	735,0
13	1 0	1	Unidade	-	ECONONOFLEX 4 O 2019/2019 - cha		2		1	GENTE SE	GURADORA SA 🤀	735,00	1	735,0
14	10	1	Unidade		0 EVOLUTION - AN BHCP51AANP3433		2022 -	enter transcript edition in such	1	GENTE SE	GURADORA SA 🛭	735,00	1	735,0
15	10	1	Unidade		OM SENSE - ANO 2		3 - NR	recommend to the facilities	1	GENTE SE	GURADORA SA 🛭	735,00	1	735,0

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
16	1 0	1	Unidade	NOVO LOGAN ZEN 10MT 1.0 - ANO 2022/2023 - NR CHASSI: 93Y4SRT55PJ399679	1	GENTE SEGURADORA SA 🛭	735,00	1	735,00
17	1 0	1	Unidade	NOVO LOGAN ZEN 10MT 1.0 - ANO 2022/2023 - NR CHASSI: 93Y4SRT55PJ399680	1	GENTE SEGURADORA SA •	735,00	1	735,00
18	1 0	1	Unidade	NOVO LOGAN ZEN 10MT 1.0 - ANO 2022/2023 - NR CHASSI: 93Y4SRT55PJ399682	1	GENTE SEGURADORA SA 🛭	735,00	1	735,00
19	1 0	1	Unidade	NEW HB20 1.0 EVOLUTION - ANO 2022/2023 - NR CHASSI: 9BHCN51AAPP397268	1	GENTE SEGURADORA SA 🛭	735,00	1	735,00
20	1 0	1	Unidade	NEW HB20 1.0 EVOLUTION - ANO 2022/2023 - NR CHASSI: 9BHCN51AAPP388363	1	GENTE SEGURADORA SA 🛭	735,00	1	735,00
21	1 0	1	Unidade	CAMINHÃO CAÇAMBRA BASCULANTE 6X4. IVECO / TECTOR 620E30 (6X4),	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. •	2.600,00	1	2.600,00
22	1 0	1	Unidade	CAMINHÃO CAÇAMBRA BASCULANTE 6X4. IVECO / TECTOR 620E30 (6X4)	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. •	3.200,00	1	3.200,00
23	1 0	1	Unidade	MERCEDES-BENZ SPRINTER 516 - 2020/2021 - DIESEL	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. <b>⊕</b>	2.300,00	1	2.300,00
24	1 0	1	Unidade	CITROEN JUMP CARGO	1	GENTE SEGURADORA SA 🛭	1.265,00	1	1.265,00
25	1 0	1	Unidade	PAS / ÔNIBUS / TRANS ESCO. M. BENZ / OF 1519 R. ORE 56P	1	GENTE SEGURADORA SA 0	2.200,00	1	2.200,00
26	1 0	1	Unidade	PAS / MICROONID. I / M. BENZ 515 CDI SPRINTERM 18 P	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. •	2.200,00	1	2.200,00
27	1 0	1	Unidade	PAS / ÔNIBUS VW / 815NEOBUS THUNDERBOY	1	GENTE SEGURADORA SA O	1.750,00	1	1.750,00
28	10	1	Unidade	PAS / AUTOMOVEL VW / GOL 1.6 L MBS 5P	1	GENTE SEGURADORA SA 🛭	735,00	1	735,00
29	1 0	1	Unidade	PAS / ÔNIBUS VW / MASCA GRANMINI O 30P / 115CV	1	GENTE SEGURADORA SA •	2.200,00	1	2.200,00
30	10	1	Unidade	PAS / ÔNIBUS VOLKS / BUSSCAR URBANUSS U 46P / 206 CV	1	GENTE SEGURADORA SA 🛭	2.200,00	1	2.200,00
31	1 0	1	Unidade	PAS / ÔNIBUS VOLKS / BUSSCAR URBANUSS U 46P / 206 CV	1	GENTE SEGURADORA SA •	2.200,00	1	2.200,00
32	10	1	Unidade	PAS / ÔNIBUS VOLKS / BUSSCAR URBANUSS U 46P / 206 CV	1	GENTE SEGURADORA SA •	2.197,00	1	2.197,00
33	1 0	1	Unidade	CHEVROLET / S10 - ESP / CAMIONETE	1	GENTE SEGURADORA SA 🗨	1.265,00	1	1.265,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público in SAUDADE DO IGUAÇU, população de 6.108 habitantes DARLEI TRI O último envio de informações desta entidade foi 21/07/2023, dac	ENTO (Exercício 2023)	
14/2023	29/03/2023	R\$336.472,00
№ Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	29/2023 (16/03/2023)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 30/03/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR.

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Menor Preço - Item

Compras e Serviços Compras

Regime de Execução Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME PREVE O ART. 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/05/2023, sua última atualização foi dia 21/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0	1	Unidade	SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, DE ACORDO COM AS DESCRICOES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. (Itens 1 ao 76)	1	GENTE SEGURADORA SA •	114.950,00	1	114.950,00
1	2 0	1	Unidade	FRANQUIA VEICULAR (Item 77)	1	GENTE SEGURADORA SA <b>•</b>	50.000,00	1	50.000,0

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público In UNIFLOR , população de 2.136 habitantes JOSÉ BASSI NETO (Exerc O último envio de informações desta entidade foi 23/06/2023, da	ício 2023)	
8/2023	17/04/2023	R\$89.925,20
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	19/2023 (31/03/2023)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 18/04/2023

#### Objeto

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal do Município de Uniflor em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais a terceiros, assistência pessoal por passageiro - APP com despesas médicas e hospitalares, danos morais, cobertura contra roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, (Anexo i- Relação Nacional de Frota Veicular), conforme especificações e quantidades constantes neste Termo Referência.

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação Menor Preço - Item Compras e Serviços

Serviços em Geral Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/07/2023, sua última atualização foi dia 13/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Proposta		<u>ao</u> <u>Partici</u> r		Convidado	<u>Comissão</u>	Publicação Edital	Obras	<u>Pagamentos</u>	Convênio	Contrato	<u>;</u>	***************************************		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Lote	ltem	Quantida	de	Unidade	Descrição	and the second s	V 11.4-7-7412-C-1114113111	ooneerinna karaneerinnakkarristeerinne	Class	sificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0		1	Outras Unidades e Medidas	VAN STAND 2017/2018 Casco - Nã	/EÍCULO: MERCEDI DARD T.BX 2.2 BI-TE . CÓDIGO FIPE: 21 o contratado; Dano I Danos Corporals	3. ANO/M 2709. PL/ os Materi	ODELO: ACA: BBR6543. als a Terceiros:		1	GENTE SEGURADORA SA	765,94	1	765,94
1	2 0		1	Outras Unidades e Medidas	VEÍCULO: C 4X2. ANO/N CÓDIGO FI	/EÍCULO: CAMINH/ CAMINHÃO FORD/O MODELO: 2017/20 PE: 5041368. TIPO JSIVA. CASCO-FIPE Dan	ARGO 15 18. PLACA DE COBE	519 ES - TURBO A: BBT7341; ERTURA CASCO		1	GENTE SEGURADORA SA ••	2.498,00	1	2.498,00
1	3 0		1	Outras Unidades e Medidas	VEÍCULO: N EXECUTIVO BAF9762 C COMBUSTÍ	EÍCULO: MARCOPO MARCOPOLO MINIÑ ES. ANO/MODELO ODIGO FIPE: 5080: VEL: DIesel TIPO EI NUS: 0 TIPO DE CO	BUS VOLA D: 2015/2 541. 0Km MISSÃO: S	ARE W9 :015. PLACA: :: Não		1	GENTE SEGURADORA SA ①	2.098,00	1	2.098,00
1	4 0		1	Outras Unidades e Medidas	COMBO SE FURGAO CO 2011/2011 Não COMB	EÍCULOS: CHEVRO GURO - VEÍCULO: DMBO 1.4 ECONO PLACA: AFR3594 C USTÍVEL: Gasolina, DVO. TIPO COBER	CHEVROL FLEX, ANO ÓDIGO F	LET MONTANA D/MODELO: FIPE: 43613 0Kn	15	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	. 2.500,00	1	2.500,00
1	5 0		1	Outras Unidades e Medidas	CHEVROLE ANO/MODE FIPE: 43877	HEVROLET S10 CA T S10 CAB SIMPLE: ELO: 2012/2013 PL ' COMBUSTÍVEL: G ÃO: SEGURO NOV A CA	5 LT 2.4 F ACA: AWI asolina/Á	LEX 4X2. H2081 CÓDIGC Icool 0Km: Não	į	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.598,00	1	1.598,0
1	<u>6</u> □		1	Outras Unidades e Medidas	VEÍCULO: A ANO/MODE FIPE: 50103 COBERTUR	EÍCULO: AGRALE C GRALE CAMINHÃC ELO: 2014/2014 PL 114 0Km: Não CON A CASCO: COMPRE FRANQUIA: R\$ 10.	14000 6 ACA: AYZ IBUSTÍVE	X2 E5. 6303 CÓDIGO L: Diesel TIPO [	Æ	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,00	1	2.498,00
1	<sub>2</sub> 0		1	Outras Unidades e Medidas	VEÍCULO: V ANO/MODE FIPE: 50059 EMISSÃO: S	EÍCULO: VOLKSWA OLKSWAGEN – GC ELO: 1998/1999, PI I. OKm: Não COMB eguro Novo CLASS A CASCO: COMPRE	L CL 1.6 I "ACA: AHO USTÍVEL: E BÔNUS	MI. Q4842 CODIGO Álcool TIPO		1	GENTE SEGURADORA SA •	898,00	1	898,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8 €	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: VOLKSWAGEN SANTANA SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – SANTANA 1.8 MI. ANO/MODELO: 2004/2004. PLACA: ALQ2588. CODIGO FIPE: 50172. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Álcool TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COBERTURA CASCO:	1	GENTE SEGURADORA SA	980,22	1	980,22
1	<sub>2</sub> G	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: CHEVROLET- NOVA MONTANA SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET – NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX. ANO/MODELO: 2017/2017. PLACA: BBR6546 CODIGO FIPE: 43702. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.572,27	1	1.572,27
1	<u>10</u> 0	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: FIAT-MOBI LIKE SEGURO - VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.8 8V FLEX. ANO/MODELO: 2019/2019. PLACA: BDK2H73. CODIGO FIPE: 14613. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COBERTURA CASCO	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.098,00	1	1.098,00
1	11 6	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: FIAT- NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA SEGURO - VEÍCULO: FIAT – NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA 2.3 16V. ANO/MODELO: 2019/2019. PLACA: BDK2H47. CODIGO FIPE: 14974. OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔ	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS •	5.000,00	1	5.000,00
1	12 0	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: CREVROLET-MONTANA FURGÃO COMBO SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET – MONTANA FURGÃO COMBO 1.4 ECONOFLEX. ANO/MODELO: 2020/2020. PLACA: FOF2A31. CODIGO FIPE: 43613. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2.500,00	1	2.500,00
1	13 6	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: CITROEN-AIRCROSS LIVE SEGURO - VEÍCULO: CITROEN – AIRCROSS LIVE 1.6 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2020/2020, PLACA: BEV9G54. CODIGO FIPE: 111635. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIP	1	GENTE SEGURADORA SA	1.098,00	1	1.098,00
1	<u>14</u> 0	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: MARCOPOLO-MINIBUS SEGURO - VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 ESCOLARES E5. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: AYG5166. CODIGO FIPE: 5080142. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COB	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,00	1	2.498,00
1	<u>15</u> •	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: IVECO/FIET-MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR SEGURO - VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5. ANO/MODELO: 2014/2014. PLACA: AZY2985. CODIGO FIPE: 5061377. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo	1	GENTE SEGURADORA SA •	2.098,00	1	2.098,00
1	<u>16</u> G	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO-VOLKSWAGEN-MICRO ONIBUS SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD. ANO/MODELO: 2009/2009. PLACA: ARW8137. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,00	1	2.498,00
1	17 0	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:VOLKSWAGEN-NOVO GOL SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX. MODELO: 2020/2021. PLACA: BED6B19. CODIGO FIPE: 54909. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COBERTUR	1	GENTE SEGURADORA SA ①	1.098,00	1	1.098,00
1	<u>18</u> O	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-GRAND SIENA ATTRACTIVE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V FLEX. MODELO: 2018/2018. PLACA: BCF8683. CODIGO FIPE: 14818. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.098,00	1	1.098,00
1	<u>19</u> G	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-GRAND SIENA ATTRACTIVE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V FLEX. MODELO: 2018/2018. PLACA: BCF8841. CODIGO FIPE: 14818. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0	1	GENTE SEGURADORA SA	1.098,00	1	1.098,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<sub>20</sub> 0	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:FIAT- GRAND SIENA ATTRACTIVE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V FLEX, MODELO: 2018/2018. PLACA: BCF8682. CODIGO FIPE: 14818. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.098,00	1	1.098,0
1	<sub>21</sub> G	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:FORD-CAMINÃO CARGO SEGURO - VEÍCULO: FORD – CAMINHÃO CARGO 1419 TURBO 4X2 ES. MODELO: 2018/2019. PLACA: BCF8680. CODIGO FIPE: 5041597. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COBERTURA C	1	GENTE SEGURADORA SA ①	2.498,00	1	2.498,0
1	<sub>22</sub> C	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:FORD-CAMINHÃO CARGO SEGURO - VEÍCULO: FORD – CAMINHÃO CARGO 1119 E5 4x2. MODELO: 2018/2019. PLACA: BCJ3138. CODIGO FIPE: 5041490. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COBERTURA CASCO:	1	GENTE SEGURADORA SA ••	2.498,00	1	2.498,0
1	23 6	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: CHEVROLET-CRUZE SEDAN LTZ SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET - CRUZE SEDAN LTZ 1.8 16V FLEX AUT. MODELO: 2015/2015. PLACA: AZT7153. CODIGO FIPE: 43818. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.098,00	1	1.098,0
1	<u>24</u> €	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:VOLKSWAGEN-GOL CITY SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV. MODELO: 2013/2014. PLACA: AXV8065. CODIGO FIPE: 52280. OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE	1	GENTE SEGURADORA SA	1.098,00	1	1.098,0
1	25 +	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-PALIO FIRE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY. MODELO: 2014/2014. PLACA: AYC2279. CODIGO FIPE: 12670. OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COBERTURA C	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.098,00	1	1.098,
1	26 €	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:CITROEN-AIRCROSS START SEGURO - VEÍCULO: CITROEN – AIRCROSS START 1.6 16V FLEX. MODELO: 2019/2020. PLACA: PBX9D23. CODIGO FIPE: 111821. OKM: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE C	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.098,00	1	1.098,
1	27 <sup>0</sup>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:MERCEDES BENS-CAMINHÃO ATRON SEGURO - VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 K BLUETECS 6X4. MODELO: 2013/2013. PLACA: AYA2B30. CODIGO FIPE: 5092892. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0	1	GENTE SEGURADORA SA •	2.433,03	1	2.433,
1	28 ♣	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA SEGURO - VEÍCULO: FIAT – NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA 2.3 16V. MODELO: 2018/2018. PLACA: BCU6D80. CODIGO FIPE: 14974. OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2.100,00	1	2.100,
1	<u>29</u> O	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: VOLKSWAGEN-MICRO ONIBUS SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD. MODELO: 2009/2009. PLACA: BEB1654. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA. C	1	GENTE SEGURADORA SA •	3.014,00	1	3.014,
1	30 <b>0</b>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:VOLKSWAGEN-GOL CITY SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 BY TOTAL FLEX GIV. MODELO: 2005/2006. PLACA: ANI5852. CODIGO FIPE: 52280. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÓNUS: 0 TIPO DE	1	GENTE SEGURADORA SA	1.098,00	1	1.098,
1	31 0	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:HYUNDAI-NOVO HB20 SENSE SEGURO - VEÍCULO: HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX. MODELO: 2022/2022. PLACA: RHU9D15. CODIGO FIPE: 151653. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO D	1	GENTE SEGURADORA SA	1.098,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.098

1610

.ote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	32.0	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:HYUNDAI-NOVO HB20 SENSE SEGURO - VEÍCULO: HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX. MODELO: 2022/2022. PLACA: RHU9D16. CODIGO FIPE: 151653. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO D	1	GENTE SEGURADORA SA	1.098,00	1	1.098,00
1	<sub>33</sub> O	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: CREVROLET-NOVO CRUZE SEDAN LTZ SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT MODELO: 2022/2023. PLACA: SDU9184. CODIGO FIPE: 44695. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLAS	1	GENTE SEGURADORA SA •	1.098,00	1	1.098,00
1	34 €	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:MARCOPOLO-MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR SEGURO - VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR 4X4 ES. MODELO: 2022/2022. PLACA: RHX6F99. CODIGO FIPE: 5080398. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	3.000,00	1	3.000,00
1	35 <b>0</b>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO:CHEVROLET-SPIN PREMIER SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX. AUT. MODELO: 2022/2023. PLACA: SDS9j57. CODIGO FIPE: 44946. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.100,00	1	1.100,00
1	36 €	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO-VEÍCULO: CHEVROLET-NOVO ONIX HATCH SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH 1.0 12V FLEX, MODELO: 2022/2023. PLACA: SDS9J56. CODIGO FIPE: 44195. 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool. TIPO EMISSÃO: Seguro Novo CLASSE BÔNUS: 0 TIPO	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.100,00	1	1.100,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GENTE SEGURADORA SI/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, CEP: 90020-060, centro, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu diretor, senhor MARCELO WAIS, portador de RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15,estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decomência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 37/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, de acordo com as específicações abaixo:

		oo acabici		
Lote	Item	Código	Descrição	Preço total R\$
001	1	32931	SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	169.698,20

PARÁGRAFO ÚNICO —Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 37/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 169.698,20 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) días, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) días, contados do início da vigência da apólice.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8 66/6/3.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO -- As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereco descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de servicos/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o o edital nº 37/2023 pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios do Município. Os recursos orcamentários comerão por conta da sequinte dotação:

Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa	i uncional programatica	recurso	Matureza da despesa	Oropo da torico
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39,69.03	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
9630	13,001.04,121.0402.2077	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	О	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.69.03	Do Exercicio
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3,3,90,39,69,02	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	О	3,3,90,39,69,03	Do Exercício
8670	11,003,06,182,1503,2070	515	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9430	12,002,18,542,1801,2076	0	3,3,90.39.69.03	Do Exercício
6340	08,006,10,302,1001,2051	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
10200	14.001.27.812.2701.2081	О	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS COBERTURAS

Referente aos veículos relacionados no ANEXO I do edital:

a) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

b)VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS. COM GUINCHO ATÉ 550KM:

PARÁGRAFO ÚNICO - O seguro deverá cobrir, no minimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Municipio de Francisco Beltrão ou no estado do Paraná, e as

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme

- 1 Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- 2 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de
- 3 Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- 4 Raio e suas consequências
- 5 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por
- 6 Queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- 7 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 8 Submersão total ou parcial em agua doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive guando guardado em subsolo.
- 9 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP -Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- 10 Granizo.
- 11 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica,
- 12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes servicos mínimos:
- a)
- assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de quincho para distância de até 550 km.
- C) quincho para distância de até 550 km.
- transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado. d)
- transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) días, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8,666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo da execução dos serviços se iniciará em 15 de maio de 2023.

#### CLÁUSULA SEXTA - VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base na tabela do ANEXO I do edital, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, a qual expressa valores de mercado com base na publicação da tabela FIPE. Os valores serão atualizados conforme novas publicações da tabela FIPE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pelo Municipio, independentemente da quilometragem rodada no período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por valor de veiculo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRANQUIA

O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veiculo, devendo, para isso, serem



### MINICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO I (A) e (B) do edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 120.00 (cento e vinte reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item acima (b).
- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará francula para esses servicos.
- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município. à CONTRATADA.
- Não hayerá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA APÓLICE

1 - A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para oCONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá constar na apólice:

- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total
- Prêmios discriminados por cobertura.
- 2 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I (A) e (B), sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:
- I Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);
- II Valor para indenização invalidez por pessoa: 20,000,00 (vinte mil reais).
- 3 Bônus, quando houver, observando os valores do ANEXO I (A) e (B).
- 4 Franquia aplicável, observando os valores do ANEXO I (A) e (B).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A apólice deverá ser disponibilizada para oCONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a disponibilização da referida apólice, oCONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

PARÁGRAFO QUINTO - O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

CLÁUSULA NONA - DA AVARIA

Página 3



Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluidas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com obieto deste seguro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do servico a ser executado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BÔNUS

A CONTRATADAindependentemente deverá observar os bônus estabelecidos para cada veículo (ANEXO 1(A) e (B) do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENDOSSO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALVADOS

Uma vez paga a îndenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de inteira responsabilidade da seguradora CONTRATADA providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REGULAÇÃO DE SINISTRO



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobranca de prêmio adicional.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do servico ficará a cargo da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INDENIZAÇÃO

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia CONTRATADA para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INCLUSÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXCLUSÃO



Página 5



Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veiculo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

 $X \div 12 = Y e Y x Z = VT$  onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo:

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo:

Z = Número de meses restantes para o término da apólice:

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO - Uma vez pagaa indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora,

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda — SUSEP.
- Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e seus anexos.
- Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.
- d) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
- e) A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicacão do contrato.
- f) Indenizar o Município de Francisco Beltrão, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.
- g) A CONTRATADA fica nos termos do § 1o do artigo 65 da Lei no 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empreaados.
- i) Relatar oCONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- j) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOCONTRATANTE

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que suriam ao longo da execução do objetocontratual.
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objetocontratado.
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumentocontratual.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objetocontratado,
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exilam medidas corretivas por partedaquele.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução doobjeto.
- g) Receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dosmesmos.
- Fornecer à CONTRATADA toda a documentação, que deverá constar na Apólice a ser CONTRATADA em especial as relativas aos itens de contratação do Termo de Referência

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de residuos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes,
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lámpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inserviveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade,
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos aoCONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os residuos não poderão ser dispostos em aterros de residuos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento aiustado:
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
- d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) N\u00e3o assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar o contrato, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Enseiar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal:
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência:
- b) Multa:
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total do contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacan@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

20% sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU				
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5				
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos serviços por dia e por nota de empenho.	3				
Atrasar a execução injustificadamente, por empenho e por dia.	2				
Executar o serviço em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4				
Executar o serviço em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.					
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.					
Der causa à inexecução total do objeto do contrato.	7				
AINDA, DEIXAR DE:					
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por o corrência.	1				
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1				
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1				
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2				
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2				

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sancões.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em divida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo

<u>5</u>



Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas sequintes hipóteses:
- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 — Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vicioinsanável.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente deledependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela seestende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demaisinteressados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamentefundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.
- c) O presente contrato será encaminhado por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilibrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo arantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores aiam da mesma forma

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 37/2023 — Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização de execução será exercida pelo Setor de Gestão deFrota, da Secretaria Municipal de Administração, e-mail: patrimonio@franciscobeltrao.com.br, telefone (46) 3520-2156, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA CPF Nº 020.762.969-21 GENTE SEGURADORA S/A

PRÉFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA MARELO WAIS CPF Nº 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**15**9()

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo nº 1309/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Seguro da Frota Municipal nº 040/2022, vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por: PAULO JAIR PILATI 524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08008/2023 15:09-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE Intos,ir, alende, neip64d284e4040ac.
POR PAULO JARR PILATI - (524,704,239-53) EM 06/08/2023 15:09

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2023 08:01 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE INtosificalenda neip644372032a033. POP PEGINA MICHELON - (037.004.079-12) EM 09/08/2023 08:01



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de agosto de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

 Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo:

# I - DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	061/2022		
Modalidade e n°:	Inexigibilidade n° 014/2022		
N° do Contrato	040/2022		
Tipo de Aditivo Aditivo de prazo de execução e vigência.			
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.		
Valor do Contrato:	R\$ 844,30		

II - Plano Plurianual - 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V - Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
 277	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0	131.415,18
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303	27.929,71

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/08/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 - Recursos Ordinários (Livres)

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: REGINA MICHELON 037.004.079-12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon

Técnica em Contabilidade CRC/PR 053758/O-6

CNPJ: 76.205.665/0001-01



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: VANDRE JOAO SIGNORI 636.179.869-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2023 11:07-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE INTOSTICAIENDEJIED 644394327344. POR YANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-09) EM 09/08/2023 11:07



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Parana CNP3 76.203.00370001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 18 de agosto de 2023.

Processo Administrativo n.º 061/2022 Inexigibilidade n.º 014/2022

Parecer n.º 320/2023 - PG

### I - Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca da possibilidade de aditamento de prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços n.º 040/2022, vinculado à Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022, que tem como matéria a contratação de empresa para fornecimento de serviços de seguro para veículos do município.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Diretor do Departamento de Saúde;
  - Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
  - Certidões atestando a regularidade das empresas;
  - Levantamento de preços;
  - Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

# II - Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a



# <u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

CNPJ 76.205,665/0001

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85,615-000

sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de seguro, entretanto, a disciplina expendida no aludido art. 57, em relação aos prazos, não se aplica, como se passará a expor.

O prazo de vigência dos contratos administrativos de seguros em que o Poder Público tenha firmado não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3°, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação dos contratos devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação dos benefícios da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Os contratos de seguros preenchem os requisitos para que possam ser configurados como serviços continuados eis que há a necessidade permanente e contínua da Administração, admitindo a execução de forma contínua, de longa duração e a possibilidade de que a falta da cobertura dos serviços possa a vir prejudicar o ente público.

No caso em tela a justificativa é para evitar prejuízos ao ente público no caso de sinistros envolvendo veículos da frota municipal, mantendo vigente o seguro dos veículos já contratados.

A Cláusula 5.1 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

No caso em comento, a solicitante informa que não haverá majoração de valor pela prestação dos serviços e que a empresa concordou em aditivar o contrato sem reajuste de valores. Que se justificam os benefícios aos cofres públicos por entenderem que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme orçamento em anexo. Também



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Parana CNP3 76.203.663/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

informa que foram mandadas solicitações de orçamento para outras empresas, porém estas não deram retorno.

O processo de inexigibilidade levou em consideração o contrato já firmado com a empresa seguradora, cujo objeto foi licitado junto ao Pregão Presencial n.º 069/2019. Os benefícios comprovados naquele processo justificam e se estendem a este.

O art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 dispõe que a prorrogação dos prazos deve ser feita por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. O contrato original foi firmado na data de 19 de abril de 2022, sofrendo prorrogação, tendo seu termo em 24 de agosto de 2023. O pedido de prorrogação é para mais 12 (doze) meses. Desta forma, considerando a literalidade da lei estaríamos diante de um impasse, eis que o contrato somente poderia ser aditivado em mais 04 (quatro) meses, como já exposto na primeira prorrogação, considerando o contrato original. Entretanto há decisão emanada do Tribunal de Contas que se posiciona quanto à possibilidade de a prorrogação se dar em períodos distintos:

"A prorrogação do contrato referido foi por tempo inferior à primeira prorrogação. Pelo disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a prorrogação deveria ser por iguais e sucessivos períodos. Contudo, pelo princípio da razoabilidade, se é possível prorrogar por até 60 meses, não há porque exigir-se a prorrogação por idênticos períodos conforme ensinamentos sempre balizados do insigne autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Acórdão TCU 771/2005 - Segunda Câmara)"

No mesmo sentido dispõe a Orientação Normativa n.º 38, de 13 de abril de 2011, da Advocacia Geral da União – AGU:

"NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DEVE-SE OBSERVAR QUE: A) O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO, DE REGRA, É DE ATÉ 12 MESES; B) EXCEPCIONALMENTE, ESTE PRAZO PODERÁ SER FIXADO POR PERÍODO SUPERIOR A 12 MESES NOS CASOS EM QUE, DIANTE DA



# Trefeitura Municipal de Marmeleiro

do Paraná CNPJ 76.205.665/000

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PECULIARIDADE E/OU COMPLEXIDADE DO OBJETO, FIQUE TECNICAMENTE DEMONSTRADO O BENEFÍCIO ADVINDO PARA A ADMINISTRAÇÃO; E C) É JURIDICAMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DIVERSO DO CONTRATADO ORIGINARIAMENTE."

Vislumbra-se, portanto a possibilidade de aditamento do contrato nos moldes solicitados.

Frise-se ainda que o art. 57 §2° da Lei 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

À luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 o aditivo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

## III- Conclusão

Neste diapasão, entendo que o objeto comporta aditamento por se tratar de serviço continuado. Desta forma, entendo pela possibilidade de realização do aditamento solicitado.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
836.685.869-34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICPBrasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

# **DESPACHO**

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo nº 1309/2023, com base no Parecer Jurídico nº 320/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.



Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 177

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888 / (45) 99912-7307 / (45) 3054-0134, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7009036166 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA; estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Inexigibilidade nº 014/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

**PAULO JAIR** PILATI:5247042395 PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2023.08.22 08:49:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

CARLOS EDUARDO PINTO DE EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS

GENTE SEGURADORA S.A.

Marcelo Wais Contratada

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107/8105$ 

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser confertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# **SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à Sra. Fernanda da Silva Jesuíno, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à Sra. Victória Maccari Soares, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.

Marcelo Wais Diretor Vice-Presidente RG nº 7009036166 - SSP/RS CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2023.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA GAL, ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300 SIDNET ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato ÆRDADE TEST DA

S

0

Porto Alegre, 27 de junho de Rec. Firma: R\$6,40 + Selo d 0450.01.2200001.60797

GENTE SEGURADORA S/A CEP 90,020-060

CNPJ n.º 90,180.605/0001-02 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 — Centro Histórico Fone/Fax: (51) 3023-8868



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# 1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.03386-FE9.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 27/06/2023 16:26:55 -03:00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022 (Vinculado a Inexigibilidade n° 014/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERCA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDICÃO Nº: 1556- 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 152/2021 (Vinculado a Inexigibilidade nº 031/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 3.000,00 (três

mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 844,30

(oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 6.572,29 (seis

mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do

instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A O

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 150/2019 (Progão Presencial nº 069/2019 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, adilivo do prazo de execução e vigência contratual e a supressão contratual dos itens 03, 04, 12, 17, 22, 23, 29, 35, 47 e 52.

VALOR SUPRIMIDO: de R\$ 11.767,29 (onze mil e setecentos e sessen

la e sete realis e vinte e nove contavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R\$ 133.002,87 (cento e trinta e três

WALON TOTAL DO CONTRATO: de RS 135.002, 87 (cento e sinta e ses mit e deis reaise e citenta e sele contavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeloiro, 22 de agosto de 2023. Pauto Jair Pitati - Prefeito de Marmeloiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL № 003/2020

(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2020 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATANTA GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: adiliño de prazo de exocução e viçência contratual.

VALOR: Os vabres permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o vabr total de R\$ 3,181,05 (três mil cento e oitenta e

um rea is e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doza) meses, a contar do vencimento do instrumento contralua (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Mameleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 011/2021 (Vinculada a lox ágibildado nº 001/2021 - PMM) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CANTROLA CENTRE SECONDONAS.A.

OBJETO: adfilho de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 3.866,82 (três mill oflocentos e sessenta e seis reaise o tienta e dois contavos).

senta e seis mais e ofienta e dois conta vos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pitati - Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMOADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 063/2021 (Vinculado a los xigibilidade nº 014/2021 - PMM) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OSUETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato
original, ou soja, o valor total de R\$742,06 (setecentos e quarenta e dois reals e seis centavos).

reals e sois contavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo pariodo de 12 (doza) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro. Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Pauto Jair Pitati - Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTANTO DETAINS OBTITIVO AO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 152/2021
(Vinculado a Inexigibilidado nº 031/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CBJETC: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os vabres permarecerão os mesmos praticados no contrato
original, ou seja, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de
12 (doza) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual
(24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de á gosto de 2023.

FORO: Comerca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Maimeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pitati. - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022

(Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Os valores permenecerão os mesmos praticados no contrato criginal, ou seja, o valor total de R\$ 844,30 (oñocentos e quarenta e quatro reals e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de

12 (doze) neses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marme leiro, Estado do Paraná.

Marmeletiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeletiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVÓ AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL № 044/2022

(Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO,
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 6.572.29 (seis mil quinhentos e se-

tenta e dois reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ADMINADO: pero periodo de 12 (doze) meses, a contar do vendimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmelsiro, Estado do Paraná.

Marmelsiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati - Pre feilo de Marmelsiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE SEGUIDO TERMO ADTITVO AO CONTRATO DE SEGUIRO DA FROTA MUNICIPAL Nº 083/2022 (Vinculado a Inexigibildado nº 029/2022 - PMM) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO, aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 524,98 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e ollo centavos).

reats e novema e o lici contavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Eslado do Paraná. Marmeleiro, 22 de agoslo de 2023. Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
P RIMEIRO TERMO ADITIVÓ AO
CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 110/2022
(Vinculado a inoxigibildade nº 032/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: adlivo de prazo de execução e vigênda contratual.
VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reals). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná Marmeleiro, 22 de agosto de 2023. Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EX RIVATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL № 126/2022

(Vinculado a Inexigibildade nº 034/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: adlilivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cincipala mais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGERCIA ADTITIVADO: per periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/203), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marme biro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023. Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL № 130/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 039/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Os valores permanecerão es mesmos praticados no contratos original, ouseja, o vabr total de R\$ 10,059,35 (dezmil e sessenta e nova reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: polo período de

12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Parará. Marmeleiro, 22 de agosto de 2023

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AU

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL № 162/2022

(Vincuiado a Inexigibilidade nº 044/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: additivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 6.724,83 (seis mil o setecentos e vinte e quatro reais e ofienta e trés centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) mesés, a contar do vencimento do instruniento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Eslado do Paraná. Manneleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 180/2022

(Vinculado a Inexigibilidade n° 051/2022 - P.M.M.)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 4.678,41 (qualto mil e se iscentos e

setente e oito mais e quarente e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Parará. Mameleiro, 22 de agosto de 2023. Paulo Jaír Pilati - Prefeño de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL № 005/2023
(Vincubido a linexigibilidade n° 001/2023 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: adilivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Os valores permanecerao os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de RS 2.747,29 (dois mil e setecentos e

qualenta e seto reais e vinto e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: peto periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, a lé 24 de agoslo de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agoslo de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Parará. Marmeleiro, 22 de agosto de 2023. Paulo Jair Pitali - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 049/2023 (Vinculado a inexigibilidad nº 015/2023 - PMM) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 5.546,85 (cinco mil e quinhentos e

cua mota e sels mais e cilenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doze) mesos, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.

DATADE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeloiro, Estado do Parará. Marmeleiro, 22 de agosto de 2023. Paulo Jair Pilati - Profeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022

(P. 19980 EBITÓRICO Nº 063/2022 -- PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SAUDAX MEDICINA LTDA

CONTRATADA: SAUDAX MEDICINALITDA

OBJETO: additivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo indice do INPC.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Indice do INPC
acumulado nos útilimos 12 (doza) meses (3,5274%), passando o vabr
ontratual de RS 99,583,58 (novanta e nove mile quinhentos e cilenta e
tide realise cinquenta o cilio centavos) para RS 103,096,26 (centro e tide
mil e noventa e seis realis e vinte e seis contavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumiento contratual (04/09/2023), ou seja , até 03 de setembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Parará. Marmeleiro, 01 de setembro de 2023. Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro